

XIII CONGRESSO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA
29 DE MAIO A 01 DE JUNHO DE 2007 UFPE (RECIFE- PE)
GRUPO DE TRABALHO 05: CULTURA, POLÍTICA, MEMÓRIA E SUBJETIVIDADE

**O PREÇO DO PASSADO- ANISTIA E REPARAÇÃO DE PERSEGUIDOS POLÍTICOS
NO BRASIL.**

DANYELLE NILIN GONÇALVES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
danynilin@yahoo.com.br

Introdução

No início da década de 1970, um jovem militante de esquerda foi preso, acusado de subversão pela ditadura militar. Permaneceu encarcerado durante quase 10 anos, dividido entre os presídios do Recife e de Fortaleza, onde constantemente sofreu torturas físicas e psicológicas. Com a promulgação da Lei da Anistia, em 28 de agosto de 1979, se tornou “anistiado político”. Depois da anistia, pouco a pouco iniciou um processo de reintegração à sociedade, retomando alguns direitos políticos e sociais que haviam sido perdidos quando da implantação da ditadura. Em 2006, o Estado do Ceará o indenizava pelos anos e torturas vividos na prisão.

Dia 08 de setembro de 2006. A televisão anuncia efusivamente a promoção *post mortem* do poeta e diplomata Vinícius de Moraes¹ ao cargo de Embaixador do Brasil. Exonerado e aposentado compulsoriamente pela ditadura militar em 1969, naquele dia, quase 40 anos depois, estava sendo reintegrado ao Itamaraty em uma cerimônia acompanhada por familiares e amigos e marcada, sobretudo, pela emoção.

Esses exemplos tratam de *atos de reparação* aos perseguidos pela ditadura militar. Embora não se tenha um número oficial, calcula-se que, no Brasil, cerca de 60 mil pessoas foram perseguidas nos 21 anos em que durou o regime militar (1964-1985). Essa perseguição variada incluiu prisões, torturas, desaparecimentos, mortes, cassações de direitos políticos e civis, demissões, aposentadorias compulsórias, banimentos², expulsões de faculdades e colégios, ameaças de prisão que levaram à clandestinidade e ao exílio.

Depois de vinte e dois anos após a promulgação da anistia, considerada um marco na luta da sociedade brasileira, uma medida provisória, posteriormente transformada em lei, buscava ressarcir os danos causados pela perseguição sofrida durante aqueles anos. Em novembro de 2002, o Congresso Nacional aprovava a Lei 10.559, que regulamentava a Constituição Federal de 1988. Além da declaração da condição de “anistiado político” e da reparação econômica, o regime compreendia o direito à contagem de tempo de serviço àqueles que foram compelidos a se afastar de suas atividades laborais, conclusão de cursos escolares e reintegração dos servidores públicos civis ao trabalho. Esse processo continuava o que se havia iniciado no final da

¹ Vinícius faleceu em 1980. Além da reintegração, foi inaugurada uma ala com seu nome, destinada à música brasileira.

² Em 1968, a Junta Militar adota banimento e pena de morte (Decreto-lei 898), endurecendo mais ainda a Lei de Segurança Nacional que havia sido reformulada no ano anterior.

ditadura militar. Se na década de 80, a preocupação maior era trazer as pessoas exiladas de volta ao País, com o passar dos anos essa discussão passou a ganhar mais amplitude, estendendo-se aos direitos perdidos, como o direito ao trabalho e ao estudo e, sobretudo, acerca da dívida social brasileira aos ex-presos políticos e mortos durante a ditadura militar.

A lei continuava e ampliava um processo que havia começado em 1979 com a aprovação da Lei de Anistia, seguido pela Constituição Federal de 1988, por decretos de 1992, pelo estabelecimento de indenizações aos familiares de desaparecidos políticos e assassinados pelo regime militar em 1995³ e por indenizações concedidas em diferentes estados brasileiros, desde 1997. Atualmente existem dois processos em curso: no âmbito federal, estão sendo indenizados àqueles que, em consequência da perseguição, tiveram perdas financeiras, estudantis e profissionais; e em diferentes estados estão sendo indenizados os que foram presos e sofreram torturas físicas e/ ou psicológicas. Ademais, estão ocorrendo reintegração a cursos universitários para aqueles que foram atingidos pelo decreto 477⁴ ou que tiveram de abandonar seus cursos, além de entregas de diplomas atrasados.

Esse processo, porém, denominado genericamente de “reparação”, vai além do estabelecido pelas leis. Casas legislativas restituem o decoro parlamentar àqueles que exerciam essas funções e foram cassados por motivação política durante aquele período, instituições diversas homenageiam figuras ilustres que se destacaram na luta contra a ditadura militar e reintegram simbolicamente pessoas a cargos, como no caso de Vinícius de Moraes⁵.

Esses atos trazem à tona diferentes significados de ordem moral, política, jurídica, material e simbólica. Por se tratar de um processo jurídico, o qual requer que

³ Em 1995, foi promulgada a lei 9.140 e instalada a Comissão Especial para julgar o pedido de reparação econômica aos familiares dos mortos e desaparecidos políticos. O trabalho da Comissão e a visibilidade que o problema adquiriu deram condições para a elaboração de leis estaduais e uma lei federal para indenizar também aqueles que não foram mortos, mas sofreram algum tipo de lesão (física ou psicológica) por conta da perseguição política. Essas leis serão discutidas no Capítulo 1.

⁴ O decreto 477, de 27 de fevereiro de 1969, definia punições disciplinares praticadas por professores, alunos, funcionários ou empregados de estabelecimentos de ensino público e particular. Dentre outras infrações, a prática de atos destinados à organização de movimentos considerados subversivos, passeatas, desfiles ou participar de comícios não autorizados, era punida com suspensão até o julgamento, de seu cargo, função ou emprego. No caso de estudantes, era proibido freqüentar as aulas, se o encarregado do processo assim o requeresse.

⁵ Embora a família de Vinícius tenha entrado na Justiça com o processo de reintegração, este se deu independentemente do resultado.

alguns critérios sejam cumpridos, há uma discussão legal sobre “quem pode” e “quem não pode ser contemplado”. Como o tema, no entanto, não se encerra no terreno jurídico, muitos aspectos morais são evocados e há também uma luta simbólica entre “quem moralmente pode ou não” requerer a indenização.

Assim são geradas noções acerca da justiça, da restauração da “verdade”, de direitos humanos, além do acionamento de valores sociais como honra, moral e verdade, que reforçam e criam representações a respeito do papel da política, da militância, sobre a figura do herói e do delator, sobre luta, perdas, passado, presente e futuro, acerca de esquecimento e memória. Trazem à tona opiniões sobre quem estava certo e quem estava errado no passado, se afinal, se deve viver “para” a política ou “da” política, (como nos termos weberianos) e sobre a possibilidade do dinheiro pagar as injustiças cometidas no passado. A pesquisa buscou compreender como esses valores, disputas e representações articulam-se em torno desses movimentos reparatórios, entendendo-os como espaços de luta nos quais estão em jogo dimensões morais, legais e simbólicas.

Nesse momento de reparação, é elaborada a memória coletiva de uma geração e são revividos os fatos, recontados agora, décadas após, em muitos casos pela primeira vez. Dessa forma são criadas versões e visões diferentes acerca da história brasileira recente, sendo ressuscitadas velhas disputas políticas, reelaboradas agora, à luz do presente.

Isso possibilitou também o reencontro de pessoas que tiveram um passado em comum e a intensificação de variados eventos e homenagens que trazem o julgamento da ditadura militar à ordem do dia,⁶ permitindo retomar com maior intensidade a discussão sobre a perseguição vivida pelos opositores da ditadura. Assim, quase duas décadas após o seu fim, o regime militar, seus fatos, acontecimentos e protagonistas voltam a ser alvo de debates nos programas televisivos, nos jornais e mediante as novas tecnologias de informação, como a internet.

Determinadas disputas que em parte já existiam desde a ditadura militar são agora trazidas à tona. Há também outras sobre o que representa receber essas indenizações tanto tempo depois dos fatos ocorridos. Como um dos componentes desse processo se refere às indenizações pecuniárias a que parte dos “perseguidos políticos”

⁶ Esse processo, assim como o julgamento de Eichmann, analisado em Hannah Arendt (1999), pôs em jogo muito mais questões do que a princípio se podia pensar.

tem direito, há também uma disputa entre “dinheiro” e “justiça” e como devem ocorrer essas reparações.

Há ainda opiniões contrárias entre aqueles que não aceitam receber a indenização por diferentes motivos: por não aceitar indenização do Estado, por não achar que necessite ser indenizado ou, ainda, por achar que a indenização não resolve a questão das torturas, prisões e perdas ocorridas em virtude da perseguição. Assim, surgem críticas àqueles que entram com o pedido e ao Estado brasileiro por estar permitindo (e de certa forma, incentivando) que isto aconteça. Essas contendas se acentuam com aqueles que são contrários à indenização, seja por acharem que “subversivo” mereça receber pagamento do Estado brasileiro; por acharem que ter sido militante nos anos 1960 e 1970 não é motivo para que alguém seja considerado herói e ainda, por entenderem que não se podem trocar ideologias por dinheiro.

Uma das características desse momento é a busca pelo não-esquecimento⁷ e pelo fortalecimento de visões de mundo, ativadas nos discursos dos diversos eventos criados em torno do processo (confraternizações, homenagens e pagamentos de indenização). *Os atos de reparação* envolvem diferentes instâncias, para além dos diretamente atingidos. Assim, a família, os *media*, entidades da sociedade civil, os poderes públicos e jurídicos entram no jogo das disputas e construção de versões sobre o passado. Esse atual momento, no entanto, tem um grau de objetividade e racionalidade diferente daqueles adotados quando da anistia de 1979. Por envolver dinheiro, cria uma espécie de contabilidade das perdas que vão diferenciar os *perseguidos políticos*, reconhecendo graus distintos de sofrimento e perdas e criando uma lógica dos méritos diferente daquelas que ocorriam no primeiro momento reparatório⁸.

São criadas comissões que terão como fundamento periciar e julgar cada caso, a partir das provas coletadas pelo requerente (documentais, orais, atestados médicos) que darão veracidade às histórias relatadas. Os relatos terão assim a dupla função de servir como a “memória dos anos de chumbo” sob a óptica dos perseguidos políticos e servirão como provas contundentes da perseguição vivida. Essas narrativas se caracterizam pela

⁷ Isso não é exclusivo do Brasil. Citando alguns exemplos mais emblemáticos, temos a Argentina, com as mães da Plaza de Mayo e os diferentes organismos de direitos humanos; o Chile, com a luta dos opositores de Pinochet e na elaboração de relatórios semelhantes aos já feitos nesses dois países, e a Alemanha, que em sua Constituição alerta para que não se possa esquecer o holocausto vivido pelos judeus.

⁸ Vou trabalhar com a idéia de que a reparação se iniciou com a anistia de 1979, quando foram retomados os direitos políticos e civis.

dramatização do sofrimento (CATELA, 1997) e por uma construção do processo de “vitimização”. Do ponto de vista do Estado, o mérito se estabelece a partir dos anos de perseguição. Sob o prisma dos beneficiários, é estabelecido a partir do grau de sofrimento e do posicionamento moral quando da perseguição.

Para compreender essa atual fase, é interessante perceber que se processam em diferentes temporalidades. Para fins de análise, no entanto, é preciso separá-las de forma a ressaltar as lutas e os sentidos de cada momento.

O primeiro instante pode ser caracterizado como a *luta pela anistia política*, que visava, sobretudo, ao reconhecimento dos direitos políticos e de expressão, e, em outra instância, permitiu a volta ao País de milhares de exilados. Com o restabelecimento dos direitos políticos, surgiu também a necessidade de reintegração aos empregos. Esse momento tem como característica a *reivindicação ao trabalho*.

A terceira ocasião, que coincidiu em parte tanto com a primeira quanto com a segunda pode ser caracterizado como a *busca pela “publicização”* do ocorrido. Mediante a literatura, o cinema, o teatro e a televisão, dentre outros meios, se tornava público o que ocorrera aos *perseguidos políticos*. Esse momento continua ainda nos dias atuais, quando são utilizadas novas formas de comunicação, como a Internet, para continuar o trabalho de divulgação e luta pelo não-esquecimento.

O quarto momento é o caracterizado pela *procura do reconhecimento dos erros do Estado e pela indenização financeira e reparação simbólica*. Apesar de acontecer lentamente desde a década de 1980, tornou-se mais vigoroso a partir de meados da década de 1990. Adquire conotação de que o Estado tem a obrigação de reconhecer os seus erros e compensar aqueles que foram prejudicados em vista da perseguição sofrida. Aliado ao quarto período, embora nem sempre caminhe junto, se vê a *busca pelo estabelecimento da justiça e da “verdade”*, exigida por grupos de *perseguidos políticos*, ao reivindicarem a abertura de arquivos públicos, dos documentos do exército, das polícias, dos institutos médicos legais, e também da devolução dos corpos, das comprovações dos atestados de óbitos, enfim, daquilo que se chama “direito à verdade”.

Permeando todos esses momentos, assinala-se o que se pode chamar de *busca pela preservação da memória*. Como a legislação pertinente à reparação financeira obriga o requerente a fazer um relato dos fatos, de forma a provar que realmente foi prejudicado pela ditadura, algumas entidades de presos e anistiados estão arquivando esses relatos no sentido de preservar a memória desses anos. Assim, objetos pessoais, cartas escritas

no exílio e nas prisões, registros orais e escritos estão sendo coletados como forma de preservação da memória. Aliados a isso, há ainda as histórias que são contadas por meio da Internet, a constituições de *sites* especializados no assunto, além das homenagens que ocorrem a cada ano em diferentes datas comemorativas, nas entregas de medalhas, restituições de decoro parlamentar e nas diversas confraternizações dos anistiados.

Percurso de pesquisa

Sempre me perguntei: o que leva um pesquisador a se decidir entre um tema, enquanto há milhares de opções possíveis?

Ao ler a reportagem intitulada “Dívida dos porões da ditadura⁹”, que tratava da indenização que ex-presos políticos cearenses teriam direito no Estado de Pernambuco, percebi um tema apaixonante. A matéria continha duas páginas inteiras e contava a história de 11 militantes cearenses presos em Pernambuco. O texto era acompanhado de fotos tiradas à época e de um relato individual de como haviam sido as detenções e as torturas sofridas. Juntamente a isso, havia uma explicação de como se processava a lei, os critérios para requerer a indenização e se encerrava falando da mobilização de ex-presos cearenses para formular uma lei da mesma natureza no Estado do Ceará.

Percebi, depois do início da pesquisa, que reportagens dessa natureza já eram abundantes no país¹⁰, porquanto desde a década de 1980 isso já vinha ocorrendo, mesmo que ainda em pequena medida¹¹. No Ceará, no entanto, essas discussões ainda eram muito incipientes.

Um dos fatos que me chamou a atenção naquela reportagem tinha relação com algumas questões com as quais já trabalhava. Na dissertação, havia percebido os conflitos dos militantes de esquerda em torno da ideologia e do dinheiro. Questionava-me sobre o que representava para aquelas pessoas que tiveram suas vidas mudadas interrompidas ou alteradas tragicamente pela prisão, num período de exceção da história brasileira, depois de tanto tempo, serem ressarcidas pelo Estado. O que significava então

⁹ Jornal O Povo em março de 2001.

¹⁰ Depois que iniciei a pesquisa, encontrei uma série de reportagens anteriores sobre a indenização a alguns anistiados políticos. Em 1989, a Revista Veja trouxe uma reportagem temática sobre os dez anos de anistia, a sua importância histórica e como se encontravam alguns daqueles anistiados. Citou o caso de um funcionário público demitido da Petrobrás em 1964 e que recebeu indenização equivalente ao período que ficou sem trabalhar, antes de ser reintegrado à empresa em 1985. *Revista Veja*. Uma página virada, 30/08/89, p.24-25.

¹¹ Em 1995 já havia sido aprovada com certa visibilidade nacional a lei que indenizavam mortos e desaparecidos políticos.

ter sido (e em muitos casos, ainda ser) militante¹² e receber uma indenização pelas torturas e prisões, acarretadas pela luta contra a ditadura? Pretendia entender como essas pessoas resolviam essa equação.

O outro fato foi que aquelas pessoas estavam se mobilizando em torno da formulação e aprovação da lei e voltavam a se reunir após tantos anos de afastamento. A partir das conversas que estabeleci com os perseguidos políticos, fui percebendo como este era um tema polêmico e que dividia os possíveis beneficiários. Alguns destes não aceitavam receber a indenização, apresentando variados motivos que revelavam representações acerca do passado, da luta e dos ideais. Pelas falas, pude perceber que se estabelecia uma disputa moral entre quem “podia” pleitear a indenização, ou seja, nem todas as pessoas “aptas legalmente” estariam “aptas moralmente” a entrar com o pedido. Essa constatação se mostrou fundamental para a pesquisa porque, até então, para mim (assim como para grande parte das pessoas), os perseguidos políticos constituíam um grupo homogêneo. Assim, fui percebendo que, por ocasião desse processo de reparação, muitas questões valorativas emergiam e revelavam disputas latentes há décadas¹³.

Meses depois, foi aprovada a lei no âmbito federal, o que me fez aumentar o foco da pesquisa, já que não estaria trabalhando somente com ex-presos políticos, mas também com ex-estudantes atingidos pelo artigo 477, exilados, clandestinos e demitidos. A partir de setembro de 2001, passei a ter contato com a Associação 64/68¹⁴, entidade que representa os anistiados, perseguidos e ex-presos políticos no Ceará e com os seus associados. Passei a ir às reuniões de anistiados e aos encontros sociais promovidos

¹² Com a pesquisa, pude perceber que nem todos os que foram perseguidos pela ditadura eram realmente militantes de organizações de esquerda, fato que acarreta algumas distinções no estabelecimento das graduações. Essas discussões serão feitas no decorrer do texto.

¹³ Pelo que já havia lido sobre as indenizações concedidas aos familiares de mortos e desaparecidos políticos, sabia que entre os militares isso ocorria.

¹⁴ A Associação Anistia 64/68 foi fundada em 2000, tendo como ponto de partida o Movimento Anistia 20 Anos, ocorrido em 1999. Nessa ocasião, ex-presos políticos e anistiados se reuniram para comemorar os 20 anos de promulgação da lei de Anistia. Foram feitos debates em várias escolas públicas do estado, apresentações de vídeos e discussões acerca do tema, assim como um concurso de redação promovido em parceria com a Secretaria de Educação do Estado. No espaço utilizado pela Associação, pessoas se encontram, conversam e enquanto aguardam serem atendidas, partilham com outros suas lembranças. A associação funciona como uma espécie de local apropriado para se falar, para se contar as agruras vivenciadas e as tormentas vividas durante e após a ditadura.

Outro motivo é porque o principal interlocutor é um deles: Mário Albuquerque, presidente da Associação, é alguém que vivenciou a perseguição política, a prisão, a tortura e a tentativa de reconstrução de vida após a saída da prisão. Ou seja, é alguém que viveu na pele as marcas deixadas pela ditadura e por isso, os entendem. Dessa forma, é alguém autorizado a representá-los, a falar por eles, mas também a escutá-los.

pela associação. Com o decorrer da pesquisa, no entanto, percebi como aqueles eventos eram carregados de simbologia e afirmativos de visões de mundo e de identidade e que, portanto, seriam parte do meu trabalho.

Durante mais de quatro anos (2001-2006), participei dos eventos na Câmara Municipal de Fortaleza, na Assembléia Legislativa do Estado, das feijoadas anuais de confraternização, da inauguração do Memorial de Frei Tito no Museu do Ceará, do encontro de anistiados do Nordeste, ocorrido no Recife, dos eventos promovidos em parceria com as universidades locais e com os cinemas da cidade de Fortaleza. Acompanhei o andamento dos processos de Pernambuco, o envio de requerimentos para a comissão federal (nos governos Fernando Henrique e Lula), a votação da lei cearense, o período de “hibernação” pela qual ela passou ainda no governo Tasso Jereissati, a instalação da Comissão Especial de Anistia Wanda Sidou¹⁵, já no governo Lúcio Alcântara, as reuniões mensais dessa Comissão e os pagamentos das indenizações aos ex-presos políticos, ocorridos a partir de setembro de 2004.

De minha parte, a escolha pelos entrevistados ocorreu aleatoriamente, no primeiro momento, a partir da lista de associados da Associação 64/68. Outra fonte de pesquisa importante para a pesquisa foi o relato escrito pelo requerente (ou por seu advogado) para o processo de indenização. Ao entrar com o requerimento, faz-se necessário relatar os fatos, de forma a explicar as sanções sofridas e que legitimam o pedido de ressarcimento atual. Ao ler e analisar 187 relatos¹⁶ (constantes na Associação 64/68 e na Comissão Wanda Sidou), o número de entrevistados aumentou.

Esses relatos foram fontes valiosíssimas, porque, a partir deles, se pode perceber como os anistiados constroem a relação entre as punições sofridas e as trajetórias de suas vidas, além de como consideram esse atual processo de reparação. Por serem destinados a um processo jurídico, considere-os *relatos estratégicos*.

A partir das reuniões assistidas mensalmente na Comissão Wanda Sidou, percebi os conflitos para a gradação de valores a serem estabelecidos para cada caso. Como não tinha acesso à Comissão de Paz (instalada em Brasília), passei a consultar a internet para ver o andamento dos processos no âmbito federal. A internet se mostrou

¹⁵ Essa Comissão é responsável por receber e julgar os pedidos de indenização às pessoas que foram detidas nos órgãos de segurança do Estado do Ceará no período de 1961 a 1979. Recebeu o nome da advogada cearense Wanda Sidou, conhecida no período militar como a defensora dos ex-presos políticos.

¹⁶ De um total de 220.

uma grande aliada e de onde tirei muitas informações. Consultei *sites* oficiais do governo, onde me inteirei das leis e regulamentações, *sites* de associações de ex-presos e anistiados, de grupos vinculados aos ex-presos, jornais nacionais, que destinavam parte do conteúdo acerca das opiniões sobre a reparação.

Ao fazer a pesquisa na internet, me deparei também com *sites* contrários não somente à indenização, mas que construía uma versão diferente daquela apresentada pela esquerda e pela quase totalidade dos *media* sobre a ditadura militar, acerca do processo de perseguição, torturas e mortes ocorridas.

Os trabalhos que discutem as “políticas de reparação” no Brasil são relativamente recentes, atendo-se, sobretudo, aos aspectos jurídicos ou discutindo o alcance das leis¹⁷. Embora vários trabalhos já tenham sido publicados sobre o período militar, a anistia e o período de transição democrática, como os de Ciência Política, os de Sociologia, além dos trabalhos com uma abordagem mais histórica, o presente trabalho toma outra direção. Os processos de reparação em curso no Brasil (e especialmente no Ceará) são utilizados para entender como se relacionam as disputas simbólicas, entendendo o atual momento como propício para o reavivamento de fatos para aqueles que viveram diretamente as conseqüências da ditadura militar.

Ao longo do trabalho, as discussões sobre a memória se fazem presentes. Os textos de Michel Pollak “Memória e esquecimento” e “Memória e identidade social” mostraram-se fundamentais para entender as disputas que permeiam as memórias individuais e coletivas. Conforme o autor (1992), a memória é um fenômeno construído de forma consciente ou inconsciente, resultado de um trabalho de organização, sendo um elemento constituinte do sentimento de identidade. Memória e identidade podem ser negociadas e não devem ser compreendidas como essências de uma pessoa ou de um grupo, sendo alvo de flutuações ao longo do tempo e de acordo com o momento em que ela é articulada. A memória e a identidade, no entanto, constituem ponto importante na disputas de valores. Estes podem acontecer em conflitos sociais, além de opor grupos diversos. É enganoso pensar, porém, que elas ocorrem apenas em relação a grupos distintos. Ao contrário, podem suceder no interior do mesmo grupo.

¹⁷ Merecem menção os trabalhos na área de ciência política: *Um acerto de contas com o futuro a anistia e suas conseqüências: um estudo do caso brasileiro*, de Glenda Mezarobba (2004), e *Estado democrático e políticas de reparação no Brasil*, de Larissa Brissola Prado (2004).

Ao fundamentar e reforçar os sentimentos de pertença, Pollak (1989) aponta para o caráter conflitivo da memória. Esse é o caso da memória acerca dos eventos relativos à ditadura militar. Por estarem relacionados a diferentes grupos, com variadas concepções e objetivos, ainda hoje há uma disputa entre quem estava com a razão e procedeu corretamente. Sendo assim, tomei a idéia de “memórias no plural” para entender como estas se articulam nesse processo.

Considerações Finais

Os processos de anistia, iniciados ainda na década de 1970, paralisaram as penas de acusados de “subversão”, trouxeram de volta ao País os exilados, a saída das prisões e a primeira retomada dos direitos políticos e sociais. Pouco a pouco, esses direitos foram ampliados pela Constituição de 1988 e nas leis reparatórias de 1995, concedidas aos familiares de mortos e desaparecidos políticos, e de 2002, concedidas àqueles que foram prejudicados pela perseguição política.

Durante esse período de “acerto de contas” com o passado, os sentidos atribuídos àqueles que se opuseram à ditadura militar foram se modificando. Se na Anistia de 1979 havia uma percepção de que os beneficiários estavam sendo “perdoados” pelo Estado brasileiro, com o passar do tempo, essa percepção mudou: atualmente é ele quem pede desculpas oficiais e reconhece publicamente que errou no tratamento dado aos opositores. Ademais, admite que é necessário ressarcir-los em virtude da perseguição sofrida. Assim, são realizadas homenagens e reintegrações de direitos nas casas legislativas, na entrega de atestados de óbitos e nas indenizações concedidas aos perseguidos políticos em geral, no âmbito federal, e aos ex-presos políticos em diferentes Unidades Federativas do país.

No âmbito federal, o processo de indenização estabelece como critérios as perdas financeiras, profissionais e estudantis e os anos de prisão, torturas sofridas e seqüelas decorrentes nas leis estaduais. Aqueles que entram com o pedido de indenização juntam provas documentais, testemunhos orais e declarações firmadas, atestados médicos que evidenciam doenças decorrentes do período passado na prisão, comprovantes de demissões e expulsões de cursos, dentre outros, para atestar o sofrimento vivenciado. Para isso, contam também com um relato biográfico, no qual expõem a perseguição política, as prisões e os diferentes tipos de sofrimento vivenciados. Caracterizam-se por serem *relatos estratégicos* que, com base na emoção, se centram, sobretudo nas perdas familiares, afetivas e profissionais. São análises do passado, feitas

com o distanciamento que é possível e se referem às prisões e às conseqüências negativas decorrentes.

Tais narrativas, assim como os eventos de homenagens e de restituições de direitos, põem em cena a vida daqueles que se opuseram ao regime militar, os valores de uma geração, e indagam sobre o que pode e o que não pode ser reparado.

Aceitar entrar com os processos de reparação é acolher para si um papel de vítima. Percebi que o fato de “ter sido” prejudicado pela perseguição política não é o elemento-chave para aceitar participar desses atos de reparação. “Sentir-se” prejudicado e acreditar que a vida se alterou drasticamente em função da prisão, do exílio e das outras formas de perseguição é o que a princípio leva os *perseguidos políticos* e seus familiares a relatarem seus sofrimentos para pessoas desconhecidas que irão julgar seus casos e estabelecer valores monetários em virtude da extensão do sofrimento.

Além dos pedidos de indenização, esse momento potencializa diferentes eventos realizados pela Associação de Anistiados do Estado para agregar “velhos companheiros de luta”, reforçar o sentimento de pertença e contribuir para que a memória dos *anos de chumbo* não caia no esquecimento. Tais eventos trazem à tona diferentes representações sobre as lutas, as perdas, a geração dos anos 1960/70 e sobre os atingidos pela ditadura militar.

Nesses momentos, aqueles que se envolveram nas lutas são reverenciados também pelas instâncias governamentais e por outras instituições, como a Universidade, que restituem direitos e reconhecem publicamente ter havido erros e injustiças que necessitam ser compensados. Os rituais se caracterizam também por sempre reforçar o papel que os perseguidos políticos desempenharam na história política recente.

Os eventos são afirmativos de uma visão de mundo e, por permitirem relatos “ao vivo”, são carregados de simbologia e emoção, nos quais são reiterados valores universais como o direito à vida, à democracia e à liberdade de expressão. Constituem oportunidades, ainda, de homenagear também os familiares, advogados que lutaram em favor dos presos políticos e dos segmentos que se envolveram no movimento pela anistia.

Esses eventos se transformam em um tribunal de acerto de contas do passado, nos quais são julgados e condenados os atos cometidos durante a ditadura militar. Se há, por parte dos parlamentares, dos governantes e de muitos jornalistas, uma aceitação

desses processos de reparação e de uma visão positiva acerca dos *perseguidos políticos*, o mesmo não se pode dizer dos militares e setores ligados a eles.

Esse momento é caracterizado justamente pela aceitação e, na mesma medida, repulsa à causa dos *perseguidos políticos*. São estabelecidas versões definidoras de “culpados” e “inocentes”. Os conteúdos dos *sites* e dos artigos de opinião de partidários dos militares têm como fundamento principal “desconstruir” a versão sugerida pela “esquerda” a respeito do que ocorreu durante a ditadura militar e para criticar os processos de reparação em curso. Nas disputas pela “verdade histórica”, os anos de regime militar e seus protagonistas são apresentados a partir de outra dimensão. As motivações para o movimento instalado em 1964 e os atos cometidos pelos agentes repressivos são explicados pela necessidade de luta contra a implantação do comunismo no País. Os termos utilizados para denominar a “esquerda” e seus atos sempre se referem à “subversão” e “terrorismo”.

O fato de o momento atual permitir ressarcimento àqueles que se insurgiram contra a ditadura acirra os debates entre aqueles que são favoráveis e os que são contrários à indenização. Para os militares, o Estado é visto como parcial e revanchista, ao permitir que aqueles que se insubordinaram no passado tenham honrarias no presente. A “esquerda” é considerada oportunista e mentirosa, por se atribuir um papel de vítima que de fato não existiu.

Percebe-se dessa forma que os processos de reparação trazem à tona conteúdos morais bem visíveis e um julgamento dos atos cometidos por ambos os lados. Se, para os militares e seus partidários, os denominados *perseguidos políticos* não são dignos de perdão e muito menos de reparação, por parte da esquerda, há também um estabelecimento de hierarquias em torno de quem pode ou não pode receber as homenagens, entrar com os pedidos de ressarcimento e ser reconhecido socialmente por suas lutas.

Assim, nem todos os que poderiam legalmente participar desse processo estariam aptos moralmente, revelando assim os valores constitutivos da identidade do *perseguido político*. A conduta militante, o comportamento no passado, quando das prisões e das torturas, se revela crucial ao considerar quem é digno de reparação e de reconhecimento social. A partir da análise dos eventos, das biografias escritas, das falas dos entrevistados e das conversas informais estabelecidas durante o período da pesquisa, percebi que nem todos detêm o mesmo capital simbólico.

Os mortos e desaparecidos políticos, aqueles que enfrentaram longas sessões de torturas nas prisões, os que não entregaram os companheiros, mesmo sob tortura, são considerados os que tiveram atitudes “mais heróicas” e que, portanto, hoje merecem “maior reconhecimento das lutas e dos sofrimentos”. Aos exilados e clandestinos, são constituídos patamares diferenciados de sofrimento, embora aqueles que passaram por essas situações também se considerem vítimas da perseguição política.

As pessoas consideradas “mais heróicas” são sempre lembradas pelos *media*, pelos *perseguidos políticos*, nos eventos e homenagens, tornando-se referencial de lutas e gozando de maior respeitabilidade do que as demais. Por causa do processo de reparação, a lembrança dos feitos do passado também atinge aqueles que não tiveram um comportamento “exemplar”. Os que delataram, que “passaram para o outro lado” e que abandonaram as lutas, são considerados “traidores da causa”, não sendo avaliados dignos de receber a indenização nem de participar de homenagens e dos eventos, por terem ferido os códigos de conduta que orientavam os militantes de organizações de esquerda.

Os fatos ocorridos no passado mais remoto, ao mesmo tempo em que credenciam alguns a se tornarem aptos a receber homenagens, nomes de ruas em seus nomes, placas comemorativas, descredenciam outros como “verdadeiros militantes”, dignos de serem agraciados com o reconhecimento público e social. Alguns daqueles nessa situação ou não entraram com o pedido de indenização ou o fizeram às escondidas.

A pesquisa demonstrou como o processo de reparação não goza de aceitação total no conjunto de pessoas denominado *perseguidos políticos*. Se há aqueles que aceitaram prontamente receber as indenizações e as homenagens, por entenderem que esse é um direito que eles possuem ou porque é uma forma de reconhecimento do Estado, há pessoas que, mesmo estando aptas moral e também legalmente, não aceitam entrar com o pedido de indenização nem receber as homenagens destinadas a eles. Os critérios para a recusa se baseiam no fato de não se considerarem vítimas da ditadura militar. Atentei, no entanto, que o motivo mais forte para a recusa está no fato de o dinheiro ser considerado um elemento de equivalência das perdas.

A Comissão criada para julgar os casos dos perseguidos políticos presos no Estado do Ceará enfrenta a dificuldade de estabelecer uma dosimetria para o sofrimento e se movimenta em torno do “legal” e da necessidade de reparar à altura os *perseguidos*

políticos. Há na extensão dos relatos enviados à Comissão Especial Wanda Sidou e nas entrevistas concedidas à pesquisa a afirmação de que “o dinheiro não paga o sofrido e não apaga o passado”. Mesmo aqueles que o aceitam criam uma série de justificativas para o ato de recebê-lo, demonstrando assim como a disputa entre ideologia e dinheiro não é resolvida (e pelo contrário, acentuada) entre os *perseguidos políticos*. Assim, o dinheiro recebido por eles quase sempre é destinado aos familiares, considerados como os mais apenados pelos sofrimentos vividos e que merecem, da parte deles, uma reparação.

Embora haja consenso na idéia de que “dinheiro nenhum paga o vivido”, há uma aceitação tácita de que os processos atuais de reparação, incluindo as homenagens, reintegrações aos cursos universitários, restabelecimento de decoro parlamentar, são formas de reconhecer as lutas e agruras do passado.

A pesquisa buscou demonstrar como a junção das dimensões econômicas e morais se revelam conflituosas para aqueles que sentiram na pele, as prisões, as torturas, o medo, a possibilidade da morte, o exílio, o desemprego e a solidão da clandestinidade. Esse momento se configura rico em significações, ao estabelecer lógicas de merecimento, no debate entre o que pode ou não ser reparado, na discussão em torno do dinheiro e da ideologia, se estão em jogo as representações sobre a vida social, sobre como os grupos partilham o passado e, afinal, sobre o que é a política.

Referências bibliográficas

ARENDDT, Hannah. 1999. *Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal*. São Paulo: Companhia das Letras,

BARREIRA, Irllys. 2001. Política, memória e espaço público: a via dos sentimentos In *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, vol. 16 n° 46. São Paulo: ANPOCS.

CATELA, Ludmila da Silva. 1997. Las memorias del horror: estilos e narrativas para comunicar el sufrimiento y el dolor por los desaparecidos em Argentina In *Comunicação & Política*, n.s, v.4, n.3, p.97-124, set-dez.

_____. 2001. *Situação-limite e memória: a reconstrução do mundo dos familiares de desaparecidos da Argentina*. São Paulo: Hucitec/ANPOCS.

GONÇALVES, Danyelle Nilin. 2006. O preço do passado- anistia e reparação de perseguidos políticos no Brasil. Tese. Departamento de Ciências Sociais e Filosofia. Universidade Federal do Ceará (UFC). Fortaleza.

MEZAROBBA, Glenda. 2003. *Um acerto de contas com o futuro: a anistia e suas consequências- um estudo do caso brasileiro*. Dissertação (Mestrado). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Universidade de São Paulo (USP). São Paulo.

POLLAK, Michel. 1989. Memória, esquecimento, silêncio In *Estudos Históricos* n°3- memória. São Paulo: Vértice.

_____. 1992. Memória e Identidade social In *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol.5, n.10, p.200-212.

PRADO, Larissa Brisola Brito. 2004. *Estado democrático e políticas de preparação no Brasil: tortura, desaparecimentos e mortes no regime militar*. Campinas, SP: [s.n], 2004. Dissertação (Mestrado), Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

VERÍSSIMO, Luís Fernando. 2004. *A mancha*. São Paulo: Companhia das Letras. Coleção Vozes do Golpe.